



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 040/2021 - PRES

Designa gestor e fiscal do Contrato nº 009/2021 – Crea-DF, celebrado com a Empresa **PLANET INFORMÁTICA LTDA – ME**, para a intermediar a inscrição de devedores do Conselho no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com o Setor Público Federal – CADIN, disponibilizado o acesso às bases de dados do Sistema de Informações – SISBACEN do Banco Central do Brasil - conforme especificações constantes em Termo de Referência, constante do Processo nº 201755/2021.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a necessidade de cumprir ao disposto na Instrução Normativa IN 5/17-SEGES /MP, que “*dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica*”,

Considerando a necessidade de designar **gestor e fiscal** para realizar as atividades de controle, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 009/2021 – Crea -DF celebrado com a Empresa **PLANET INFORMÁTICA LTDA – ME**, para a intermediar a inscrição de devedores do Conselho no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com o Setor Público Federal – CADIN, disponibilizado o acesso às bases de dados do Sistema de Informações – SISBACEN do Banco Central do Brasil - conforme especificações constantes em Termo de Referência, constante do Processo nº 201755/2021;

Considerando que o art. 40, inciso V, § 3º da IN 05/2007 – MP estabelece que: “*As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão de Contrato*”;

Considerando a Portaria AD nº 085/ 2020 – PRES, Estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parcerias e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea – DF,

RESOLVE:



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal


Art. 1º Designar o empregado **Gersonei Alves Barreto**, matrícula nº 0407, como **gestor e fiscal** do Contrato nº 009/2021, celebrado entre o Crea-DF e a Empresa **PLANET INFORMÁTICA LTDA – ME**, para a intermediar a inscrição de devedores do Conselho no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com o Setor Público Federal – CADIN, disponibilizado o acesso às bases de dados do Sistema de Informações – SISBACEN do Banco Central do Brasil - conforme especificações constantes em Termo de Referência, constante do Processo nº 201755/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Art. 3º De ciência aos interessados.

Cumpra-se.

Brasília-DF, 17 de março de 2021


ENG^a MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ
Presidência

